

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31209630839		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGN2061086860

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Local

28 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/226.623-1	MGN2061086860	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.459.956-97	MARIO BRANDAO CARNEIRO



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

“PAUHER TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME”

MÁRIO BRANDÃO CARNEIRO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/04/1979, portador da carteira de identidade nº M-8.427.116 – SSP/MG, e do CPF nº 048.459.956-97, residente e domiciliada à Rua José Pinto Vilela, nº 140, Centro, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000; e

ANA PAULA TEREZA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/04/1980, portadora da carteira de identidade nº 5.141.376 – SDS/PE, e do CPF nº 038.121.524-52, residente e domiciliada à Rua Quilombo, nº 35, bairro Torrões, em Recife – PE, CEP: 50640-640.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **“PAUHER TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME”**, com nome de fantasia PAUHER TECHNOLOGY, e sede à Rua José Pinto Vilela, nº 139, Centro, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000, inscrita no CNPJ sob nº 16.801.595/0001-14, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120963083-9, em 04/09/2012, com última alteração contratual registrada sob nº 7106087, em 20/12/2018, resolvem proceder a alteração contratual, bem como consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

01- O capital social da sociedade que era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), neste ato passa para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), sofrendo um aumento de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), aumento este totalmente integralizado em moeda corrente nacional;

02- Após aumento, o capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica distribuído aos sócios da seguinte maneira:

MARIO BRANDAO CARNEIRO.....	150.000 cotas.....	R\$ 150.000,00
ANA PAULA TEREZA DA SILVA.....	150.000 cotas.....	R\$ 150.000,00

Face às alterações ora ajustadas, consolida o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

MÁRIO BRANDÃO CARNEIRO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/04/1979, portador da carteira de identidade nº M-8.427.116 – SSP/MG, e do CPF nº 048.459.956-97, residente e domiciliada à Rua José Pinto Vilela, nº 140, Centro, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000; e



ANA PAULA TEREZA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/04/1980, portadora da carteira de identidade nº 5.141.376 – SDS/PE, e do CPF nº 038.121.524-52, residente e domiciliada à Rua Quilombo, nº 35, bairro Torrões, em Recife – PE, CEP: 50640-640.

Têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

01- A denominação da Sociedade é **“PAUHER TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME”**, com nome de fantasia PAUHER TECHNOLOGY, e sede à Rua José Pinto Vilela, nº 139, Centro, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000, com objetivo de “Fabricação de produtos eletrônicos e eletro-médicos. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. Comércio atacadista de produtos para higiene pessoal e comércio atacadista de produtos de perfumaria”;

02- O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte maneira:

MÁRIO BRANDÃO CARNEIRO.....	150.000 cotas.....	R\$ 150.000,00
ANA PAULA TEREZA DA SILVA.....	150.000 cotas.....	R\$ 150.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

03- A administração da sociedade cabe aos sócios MÁRIO BRANDÃO CARNEIRO e ANA PAULA TEREZA DA SILVA, com poderes e atribuições de administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

04- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

05- Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Parágrafo único: Os administradores poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente;



06- A sociedade iniciou suas atividades em 04 de setembro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

07- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

08- A sociedade não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo, abrir filiais ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

09- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

10- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via, para posterior registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Santa Rita do Sapucaí, 28 de abril de 2020.

MÁRIO BRANDÃO CARNEIRO que assina com certificado digital

ANA PAULA TEREZA DA SILVA que assina com certificado digital





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/226.623-1	MGN2061086860	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
038.121.524-52	ANA PAULA TEREZA DA SILVA
048.459.956-97	MARIO BRANDAO CARNEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME, de NIRE 3120963083-9 e protocolado sob o número 20/226.623-1 em 28/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7817631, em 29/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.459.956-97	MARIO BRANDAO CARNEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.459.956-97	MARIO BRANDAO CARNEIRO
038.121.524-52	ANA PAULA TEREZA DA SILVA

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2020, às 10:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/226.623-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 29 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7817631 em 29/04/2020 da Empresa PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME, Nire 31209630839 e protocolo 202266231 - 28/04/2020. Autenticação: 31B4DFC67E6D92ABEBE69E887AA504EF796C350. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/226.623-1 e o código de segurança K11b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL